



18020688



08020.009060/2020-13



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

A **SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEN/MJSP**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 506, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0005-60, neste ato representada pelo Diretor de Gestão, o Senhor **JONATAS JOSÉ SANTOS SILVA** (17934906), inscrito no CPF sob o nº 269.476.818-04, portador da Carteira de Identidade nº 2808363 - SSP/DF, com competência subdelegada no inciso IX combinado com o inciso XV da Portaria nº 5, de 17 de junho de 2020 (12002628), publicada no DOU nº 119, de 24 de junho de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022, publicada no DOU de 27/04/2022 (17885507), processo administrativo n.º 08020.009060/2020-13, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.316.916/0005-22, situada no endereço Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco A, Conjunto A, Edifício LÊ Quartier, Sala 1.520, Brasília-DF, CEP 70.701-010, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS BARCELOS**, portador da carteira de identidade nº 1015186131 expedida pela SSP/RS e do CPF/MF nº 137.730.200-82, de acordo com as classificações por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Portaria nº 513, de 15 de setembro de 2020, e em conformidade com as disposições a seguintes:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Solução de Servidores - Grupos 2, 4, 6, 8 e 10**, especificados nos seguintes itens: **Grupo 2** - 17, 18, 19 e 20; **Grupo 4** - 37, 38, 38 e 40; **Grupo 6** - 57, 58, 59 e 60; **Grupo 8** - 77, 78, 79 e 80; e, **Grupo 10** - 97, 98, 99 e 100 do Termo de Referência (16845588), anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Região Norte							
Grupo	Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Quantitativo total registrado	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2 - Solução de Servidores	17	Switch Configuração Fixa 24 Portas 1/10G L3	257959	Und.	72	70.000,00	5.040.000,00
	18	Servidor	459955	Und.	71	110.000,00	7.810.000,00

- PGC 1068	19	Switch Configuração Fixa 24 Portas 10/100/100 + 2 Portas 10GE, Stacking L2+	259928	Und.	76	45.000,00	3.420.000,00
	20	Rack de Piso	122971	Und.	55	13.000,00	715.000,00
TOTAL							16.985.000,00
Região Nordeste							
Grupo	Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Quantitativo total registrado	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4 - Solução de Servidores - PGC 1068	37	Switch Configuração Fixa 24 Portas 1/10G L3	257959	Und.	63	75.000,00	4.725.000,00
	38	Servidor	459955	Und.	35	112.000,00	3.920.000,00
	39	Switch Configuração Fixa 24 Portas 10/100/100 + 2 Portas 10GE, Stacking L2+	259928	Und.	60	49.000,00	2.940.000,00
	40	Rack de Piso	122971	Und.	22	13.000,00	286.000,00
TOTAL							11.871.000,00
Região Centro-Oeste							
Grupo	Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Quantitativo total registrado	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6 - Solução de Servidores - PGC 1068	57	Switch Configuração Fixa 24 Portas 1/10G L3	257959	Und.	7	75.000,00	525.000,00
	58	Servidor	459955	Und.	5	113.000,00	565.000,00
	59	Switch Configuração Fixa 24 Portas 10/100/100 + 2 Portas 10GE, Stacking L2+	259928	Und.	7	51.000,00	357.000,00
	60	Rack de Piso	122971	Und.	6	13.000,00	78.000,00
TOTAL							1.525.000,00
Região Sudoeste							
Grupo	Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Quantitativo total registrado	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8 - Solução de Servidores - PGC 1068	77	Switch Configuração Fixa 24 Portas 1/10G L3	257959	Und.	5	75.000,00	375.000,00
	78	Servidor	459955	Und.	5	111.500,00	557.500,00
	79	Switch Configuração Fixa 24 Portas 10/100/100 + 2 Portas 10GE, Stacking L2+	259928	Und.	5	51.000,00	255.000,00
	80	Rack de Piso	122971	Und.	4	13.000,00	52.000,00
TOTAL							

							1.239.500,00
Região Sul							
Grupo	Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Quantitativo total registrado	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10 - Solução de Servidores - PGC 1068	97	Switch Configuração Fixa 24 Portas 1/10G L3	257959	Und.	34	71.000,00	2.414.000,00
	98	Servidor	459955	Und.	27	111.000,00	2.997.000,00
	99	Switch Configuração Fixa 24 Portas 10/100/100 + 2 Portas 10GE, Stacking L2+	259928	Und.	72	47.500,00	3.420.000,00
	100	Rack de Piso	122971	Und.	13	13.000,00	169.000,00
TOTAL							9.000.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/MJSP.

Região Norte					
Grupo	Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Aquisição imediata
2 - Solução de Servidores - PGC 1068	17	Switch Configuração Fixa 24 Portas 1/10G L3	Und.	12	A Definir
	18	Servidor	Und.	12	A Definir
	19	Switch Configuração Fixa 24 Portas 10/100/100 + 2 Portas 10GE, Stacking L2+	Und.	12	A Definir
	20	Rack de Piso	Und.	6	A Definir
Região Nordeste					
Grupo	Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Aquisição imediata
4 - Solução de Servidores - PGC 1068	37	Switch Configuração Fixa 24 Portas 1/10G L3	Und.	10	A Definir
	38	Servidor	Und.	10	A Definir
	39	Switch Configuração Fixa 24 Portas 10/100/100 + 2 Portas 10GE, Stacking L2+	Und.	10	A Definir
	40	Rack de Piso	Und.	5	A Definir
Região Centro-Oeste					
Grupo	Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Aquisição imediata
6 - Solução de Servidores - PGC 1068	57	Switch Configuração Fixa 24 Portas 1/10G L3	Und.	-	-
	58	Servidor	Und.	-	-

	59	Switch Configuração Fixa 24 Portas 10/100/100 + 2 Portas 10GE, Stacking L2+	Und.	-	-
	60	Rack de Piso	Und.	-	-
Região Sudeste					
Grupo	Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Aquisição imediata
8 - Solução de Servidores - PGC 1068	77	Switch Configuração Fixa 24 Portas 1/10G L3	Und.	2	A Definir
	78	Servidor	Und.	2	A Definir
	79	Switch Configuração Fixa 24 Portas 10/100/100 + 2 Portas 10GE, Stacking L2+	Und.	2	A Definir
	80	Rack de Piso	Und.	1	A Definir
Região Sul					
Grupo	Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Aquisição imediata
10 - Solução de Servidores - PGC 1068	97	Switch Configuração Fixa 24 Portas 1/10G L3	Und.	2	A Definir
	98	Servidor	Und.	2	A Definir
	99	Switch Configuração Fixa 24 Portas 10/100/100 + 2 Portas 10GE, Stacking L2+	Und.	2	A Definir
	100	Rack de Piso	Und.	1	A Definir

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

REGIÃO NORTE						
Grupo	Item	Descrição/Especificação	UASG/Instituição	Quantidade	Quantidade Participantes	Qtd. Máxima de Adesão (2x Qtd. Registrada)
2 - Solução de Servidores - PGC 1068	17	Switch Configuração Fixa 24 Portas 1/10G L3	925373 - Superintendência da Polícia Técnico-Científica de Rondônia - RO	1	60	144
			927005 - Polícia Militar de Rondônia - PM/RO	9		
			925801 - Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Pará - SSPDS/PA	8		
			927916 - Fundo Estadual de Segurança Pública de	33		

		Roraima - FESP/RR			
		928093 - Fundo Estadual de Segurança Pública de Rondônia - FESP/RO	2		
		927025 - Secretaria de Estado da Segurança Pública do Amazonas - SESP/AM	2		
		925957 - Secretaria da Segurança Pública do Tocantins - SSP/TO	1		
		927020 - Polícia Civil de Roraima - PC/RR	4		
18	Servidor	925373 - Superintendência da Polícia Técnico-Científica de Rondônia - RO	1	59	142
		927005 - Polícia Militar de Rondônia - PM/RO	18		
		925801 - Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Pará - SSPDS/PA	8		
		927916 - Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima - FESP/RR	20		
		928093 - Fundo Estadual de Segurança Pública de Rondônia - FESP/RO	2		
		927025 - Secretaria de Estado da Segurança Pública do	2		

		Amazonas - SESP/AM			
		925957 - Secretaria da Segurança Pública do Tocantins - SSP/TO	2		
		927020 - Polícia Civil de Roraima - PC/RR	6		
		925373 - Superintendência da Polícia Técnico-Científica de Rondônia - RO	2		
		927005 - Polícia Militar de Rondônia - PM/RO	9		
		925801 - Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Pará - SSPDS/PA	8		
		927916 - Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima - FESP/RR	36		
19	Switch Configuração Fixa 24 Portas 10/100/100 + 2 Portas 10GE, Stacking L2+	928093 - Fundo Estadual de Segurança Pública de Rondônia - FESP/RO	2	64	152
		927025 - Secretaria de Estado da Segurança Pública do Amazonas - SESP/AM	2		
		925957 - Secretaria da Segurança Pública do Tocantins - SSP/TO	1		
		927020 - Polícia Civil de Roraima - PC/RR	4		
20	Rack de Piso	925373 -	1	49	110

		Superintendência da Polícia Técnico-Científica de Rondônia - RO			
		927005 - Polícia Militar de Rondônia - PM/RO	18		
		925801 - Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Pará - SSPDS/PA	4		
		927916 - Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima - FESP/RR	20		
		928093 - Fundo Estadual de Segurança Pública de Rondônia - FESP/RO	2		
		927025 - Secretaria de Estado da Segurança Pública do Amazonas - SESP/AM	1		
		925957 - Secretaria da Segurança Pública do Tocantins - SSP/TO	1		
		927020 - Polícia Civil de Roraima - PC/RR	2		

REGIÃO NORDESTE

Grupo	Item	Descrição/Especificação	UASG/Instituição	Quantidade	Quantidade Participantes	Qtd. Máxima de Adesão (2x Qtd. Registrada)
4 - Solução de Servidores - PGC 1068	37	Switch Configuração Fixa 24 Portas 1/10G L3	926474 - Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas - SSP/AL	1	53	126
			926988 - Polícia	9		

		Militar do Piauí - PM/PI			
		927586 - Fundo Especial para Segurança Pública do Estado de Sergipe - FESP/SE	20		
		452984 - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS/CE	3		
		926732 - Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe - SSP/SE	20		
38	Servidor	926474 - Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas - SSP/AL	1	25	70
		926988 - Polícia Militar do Piauí - PM/PI	9		
		927586 - Fundo Especial para Segurança Pública do Estado de Sergipe - FESP/SE	10		
		926732 - Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe - SSP/SE	5		
39	Switch Configuração Fixa 24 Portas 10/100/100 + 2 Portas 10GE, Stacking L2+	926474 - Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas - SSP/AL	1	50	120
		926988 - Polícia Militar do Piauí - PM/PI	9		
		927586 - Fundo Especial para Segurança Pública do Estado de Sergipe - FESP/SE	20		

		926732 - Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe - SSP/SE	20		
40	Rack de Piso	926474 - Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas - SSP/AL	1	17	44
		926988 - Polícia Militar do Piauí - PM/PI	6		
		927586 - Fundo Especial para Segurança Pública do Estado de Sergipe - FESP/SE	5		
		926732 - Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe - SSP/SE	5		

REGIÃO CENTRO-OESTE

Grupo	Item	Descrição/Especificação	UASG/Instituição	Quantidade	Quantidade Participantes	Qtd. Máxima de Adesão (2x Qtd. Registrada)
6 - Solução de Servidores - PGC 1068	57	Switch Configuração Fixa 24 Portas 1/10G L3	927553 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso - SSP/MT	7	7	14
	58	Servidor	927553 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso - SSP/MT	5	5	10
	59	Switch Configuração Fixa 24 Portas 10/100/100 + 2 Portas 10GE, Stacking L2+	927553 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso - SSP/MT	7	7	14
	60	Rack de Piso	927553 - Secretaria de Estado de Segurança	6	6	12

			Pública do Mato Grosso - SSP/MT			
REGIÃO SUDESTE						
Grupo	Item	Descrição/Especificação	UASG/Instituição	Quantidade	Quantidade Participantes	Qtd. Máxima de Adesão (2x Qtd. Registrada)
8 - Solução de Servidores - PGC 1068	77	Switch Configuração Fixa 24 Portas 1/10G L3	925735 - Polícia Civil do Espírito Santo - PC/ES	3	3	10
	78	Servidor	925735 - Polícia Civil do Espírito Santo - PC/ES	3	3	10
	79	Switch Configuração Fixa 24 Portas 10/100/100 + 2 Portas 10GE, Stacking L2+	925735 - Polícia Civil do Espírito Santo - PC/ES	3	3	10
	80	Rack de Piso	925735 - Polícia Civil do Espírito Santo - PC/ES	3	3	8
REGIÃO SUL						
Grupo	Item	Descrição/Especificação	UASG/Instituição	Quantidade	Quantidade Participantes	Qtd. Máxima de Adesão (2x Qtd. Registrada)
10 - Solução de Servidores - PGC 1068	97	Switch Configuração Fixa 24 Portas 1/10G L3	463337 - Polícia Militar de Santa Catarina - PM/SC	10	16	36
			453079 - Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná - SSP/PR	4		
			928125 - Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul - Brigada Militar/RS	2		
	98	Servidor	463337 - Polícia Militar de Santa Catarina - PM/SC	5	25	54
			453079 - Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná - SSP/PR	2		
			453079 - Polícia Militar do Paraná - PM/PR	16		
		928125 - Corpo de Bombeiros	2			

		Militar do Rio Grande do Sul - Brigada Militar/RS			
99	Switch Configuração Fixa 24 Portas 10/100/100 + 2 Portas 10GE, Stacking L2+	463337 - Polícia Militar de Santa Catarina - PM/SC	50	70	144
		453079 - Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná - SSP/PR	2		
		453079 - Polícia Militar do Paraná - PM/PR	16		
		928125 - Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul - Brigada Militar/RS	2		
100	Rack de Piso	463337 - Polícia Militar de Santa Catarina - PM/SC	10	12	26
		453079 - Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná - SSP/PR	1		
		928125 - Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul - Brigada Militar/RS	1		

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a no máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, **não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais

vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. **PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. **CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JONATAS JOSÉ SANTOS SILVA
SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA
PÚBLICA
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS BARCELOS
LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTACOES
LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Barcelos, Usuário Externo**, em 20/05/2022, às 11:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Jose Santos Silva, Diretor(a) de Gestão**, em 23/05/2022, às 12:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18020688** e o código CRC **2AB7FC3D**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.